



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BARRA DO RIBEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL



Of. Gab. Nº 252/2022

Barra do Ribeiro, 20 de junho de 2022.

Exma. Sra.
Celiana Hubner.
Vereadora Presidente.
Câmara Municipal de Vereadores.
Barra do Ribeiro – RS.

Senhora Presidente.

Solicitamos a gentileza de substituir a justificativa referente ao Projeto de Lei “Modifica o parágrafo 4º do art. 3º da Lei 1.428, de 31 de outubro de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Previdência Social do Município de Barra do Ribeiro”.

Tal medida se faz necessária tendo em vista o erro de digitação.

Sem mais para o momento, com votos de estima e consideração.

Atenciosamente.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal